



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA SECCIONAL



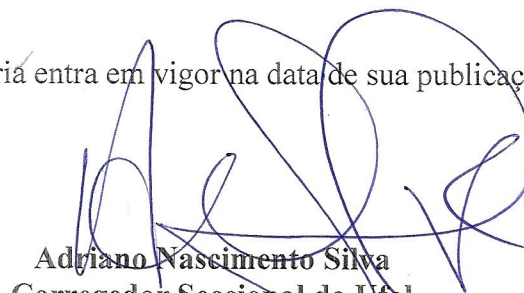
PORTARIA Nº 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O CORREGEDOR SECCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado através da Portaria GR nº 1.785, de 24 de novembro de 2016 c/c Portaria GR nº 18, de 9 de janeiro de 2019 e Portaria GR nº 930, de 27 de julho de 2019, em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, atendendo ao Memorando nº 013/2019 – CPAD/P06/CORREGEDORIA/UFAL, resolve:

I – Conceder a **recondução** do prazo, com fulcro no art. 152 *caput*, da Lei 8.112/90, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar** constituída pela Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de 31/01/2018, prorrogada pela Portaria nº 24, de 05 de abril de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços em 05/04/2018, reconduzida pela Portaria nº 45, de 29 de maio de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços em 29/05/2018, prorrogada pela Portaria nº 65, de 03 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 142, de mesma data, reconduzida pela Portaria nº 79 de 5 de outubro de 2018, publicada no boletim de Pessoal/Serviços nº 184 em 05/10/2018, prorrogada pela Portaria nº 94, de 29 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 218, em 03/12/2018, reconduzida pela Portaria nº 10 de 6 de janeiro de 2019, publicada no boletim de Pessoal/Serviços nº 24 de 06/02/2019, prorrogada pela Portaria nº 21 de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 66 de mesma data, reconduzida pela Portaria nº 42, de 12 de julho de 2019, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 124 de 15 de julho de 2019, prorrogada pela Portaria nº 71 de 30 de outubro de 2019, publicada no boletim de pessoal/serviços nº 194 de 31/10/2019, dando continuidade à apuração das supostas irregularidades administrativas investigadas nos autos do **Processo nº 23065.003394/2018-36**, e fatos conexos, com os mesmos poderes, aproveitando a instrução e os documentos já produzidos.

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com início em 21 de janeiro de 2020 e término em 20 de março de 2020;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Adriano Nascimento Silva  
Corregedor Seccional da Ufal  
SIAPE – 2474569

Publicada no Boletim de  
Pessoal/Serviços  
Nº 11  
Em: 20 / 01 / 2020